



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 119/20

Processo Administrativo: 15/10/51890

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 206/16

Termo de Contrato n.º 153/16

Termo de Aditamento n.º 151/17, 126/18 e 116/19

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA – LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.235.461/0001-44, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2020.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total, já suprimido, nos termos do despacho autorizativo de fls. 1803 e 1835, de R\$ 19.828.005,38 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cinco reais e trinta e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no doc. SEI 2700516 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08710.10.305.1003.4026.3.3.90.39.78 FR: 01.303-000
- 087000.08750.10.122.1003.4026.3.3.90.39.78 FR: 01.310-000
- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39.78 FR: 01.301-000
- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39.78 FR: 05.301-007
- 087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.39.78 FR: 01.302-000



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 991.400,26 (novecentos e noventa e um mil, quatrocentos reais e vinte e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de agosto de 2020

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ÚNICA – LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 15/10/51890

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Única – Limpeza e Serviços Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial nº 206/16

Termo de Contrato nº 153/16

Termo de Aditamento de Contrato nº 151/17, 126/18, 116/19 e 119/20

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 03 de agosto de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: Aloyr Marcolino Júnior
Cargo: Agressor Supervisão III
CPF: 084.805.398.28 RG: 14.104.179-1
Data de Nascimento: 04/02/1963
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: ALOYR.JUNIOR@CAMPINAS.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 19.21168512
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Aloyr Marcolino Jr.
Depto. Adm. - SMS
PMC - Matr. 128417-7

Pela CONTRATADA:

Nome: AGENOR ESTEFANATO
Cargo: SÓCIO-DIRETOR COMERCIAL
CPF: 029.992.978-74 RG: 10.948.642-0
Data de Nascimento: 22/12/1901
Endereço residencial completo: ESTRADA JEQUITIBA, Nº 1750 CASA 249
E-mail institucional: gerentecomercial@unicalimp.com.br
E-mail pessoal: diretor@unicalimp.com.br
Telefone(s): (19) 3271-7777
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.